



**LEI MUNICIPAL Nº 3.529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Autoriza o Poder  
Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 67.000,00.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais ) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>1048</b>	<b>Projeto Sentinela</b>	
<b>CODIGO:737</b>	339030000000	Material de Consumo - 1314	6.000,00
<b>CODIGO:740</b>	339039000000	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica -1314	6.500,00
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>1070</b>	<b>Programa de Atenção Integral a Família</b>	
<b>CODIGO:737</b>	339030000000	Material de Consumo - 1319	25.000,00
<b>CODIGO:740</b>	339039000000	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica -1319	29.500,00

**TOTAL: R\$ 67.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado nas contas do Programa Sentinela no valor de R\$ 12.500,00 e no Programa de Atenção Integral a Família, no valor de R\$ 54.500,00

**TOTAL: R\$ 67.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**CLAUDETE L. MACHADO**  
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 17/12/2009 a 1º/01/2010

**Local:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL